



REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1.o - Entende-se, conforme definido pela resolução n o. 031/2024–CEPE/UNESPAR, que as Ações Curriculares de Extensão (ACE) são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que discentes e docentes da Universidade, em uma relação dialógica com grupos da sociedade, atuam de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão, no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social.

Art. 2.o – Conforme definido pelo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual (PPC-2022), as Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's) se constituem em componente curricular obrigatório do curso, indispensável para a sua integralização, devendo totalizar, no mínimo, **300h** cumpridas entre o ano de ingresso e o ano de conclusão da graduação. A supracitada carga horária deve ser distribuída entre as disciplinas obrigatórias ofertadas pelo curso (que totalizam **180h**) e a participação em programas, projetos, ações, cursos de extensão e/ou disciplinas optativas de caráter extensionista (que totalizem, no mínimo, **120h**).

Art. 3.o - As ACE têm como objetivos:



I – Aprofundar o contato do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar com a sociedade, contribuindo para o fortalecimento de seu compromisso social e o cumprimento dos objetivos do seu Projeto Pedagógico;

II – Articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido no Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a capacitar as pessoas participantes na atuação em processos de transformação social;

III – Fortalecer o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

IV – Auxiliar na melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelo curso;

V – Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, bem como a expansão e qualificação das atividades de extensão universitária;

VI - Impulsionar a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico, cultural e artístico a partir do contato com as demandas da sociedade;

VII - Gerar e difundir conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia, dos Direitos Humanos e das Artes, a partir da perspectiva da Troca de Saberes entre sociedade e Universidade;

VIII - Propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade.



IV – Fomentar a produção e difusão da arte e cultura produzidas na Universidade e na sociedade.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 4.o - As Ações Curriculares de Extensão serão validadas de acordo com os grupos abaixo especificados:

I – Disciplinas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC-2022) - totalizando **180h**:

Universidade, Sociedade e Cinema (30h);
Cultura da Preservação Audiovisual (30h);
Crítica Cinematográfica I (30h);
Oficinas de Cinema e Audiovisual I (30h);
Oficinas de Cinema e Audiovisual II (30h);
Curadoria Audiovisual (30h).

II – Disciplinas optativas do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC-2022), de livre escolha de estudantes, mediante inscrição em edital de seleção, conforme ofertas disponíveis:

Cinema e Educação II (30h);
Ação Extensionista I (30h);
Ação Extensionista II (30h);
Ação Extensionista III (60h);
Ação Extensionista IV (60h);
Ação Extensionista V (60h);



Ação Extensionista VI (60h).

III – Participação em equipes executoras de programas, projetos, ações ou cursos de extensão, sendo, ao menos, uma das participações em atividade vinculada às ações extensionistas coordenadas por docentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual (conforme listagem apresentada no **Anexo II**).

Art. 5.o - Estudantes somente poderão protocolar o pedido de deferimento de Ações Curriculares de Extensão, com a apresentação das devidas cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, quando atingirem a carga horária mínima de **120h** referentes às ações dos grupos II e III, anexando também, de modo digital, o formulário do **Anexo I** devidamente preenchido.

Art. 6.o - Serão aceitas atividades realizadas a partir do ingresso no curso, devidamente comprovadas por Histórico Escolar, declaração, certificado ou outro documento oficial.

§1.o - Para as atividades do grupo I e II, serão considerados os dados registrados em Histórico Escolar, referentes à matrícula e à aprovação por frequência e nota nas disciplinas ACEC's.

§2.o - Para as atividades do grupo III, a documentação apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição ou pelo Projeto emitente, contendo assinatura ou outra forma de validação, especificando descrição da atividade, carga horária e período de execução.



§3.º - Todos os comprovantes devem ser cópias digitalizadas dos originais, e ficarão arquivados na pasta individual de registro acadêmico discente na Secretaria Acadêmica da Unespar - campus de Curitiba II/FAP.

§4.º - Qualquer comprovante em língua estrangeira deve, obrigatoriamente, vir acompanhado de sua tradução.

§5.º - Todos os comprovantes devem explicitar a quantidade de horas da referida atividade (ou permitir este cálculo).

Art. 7.º - Será indeferido o pedido que não apresentar a documentação completa.

Art. 8.º - Os casos omissos neste Regulamento serão julgados, nesta ordem, pela Coordenação de Ações Curriculares de Extensão e Cultura, pela Coordenação do Curso, pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.



ANEXO I

Formulário de Protocolo de Ações Curriculares de Extensão

<https://tinyurl.com/4xp6jrpf>



ANEXO II

Relação de Projetos de Extensão coordenados por docentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual vigentes em 2025

Escritas em Sangue – Grupo de Estudos de Narrativa de Horror (coordenação: Paulo Biscaia) - vigente até 14/05/2025.

Laboratório Cinema e Educação (coordenação: Solange Stecz) - vigente até 30/03/2025.

Refil – Realização de Filmes Híbridos (coordenação: Fábio Allon dos Santos) - vigente até 15/05/2026.

Refexfic: Realização de Filmes Experimentais de Ficção (coordenação: Mauro Batptista Vedia) - vigente até 10/09/2026.

Preservando a produção de alunos do curso de Cinema e Audiovisual (coordenação: Solange Stecz) - vigente até 29/08/2025.

Grupo de Estudos em Imagem, Audiovisual e Espiritualidade (coordenação: Fabio Pinheiro) - vigente até 04/10/2026.

CineFAP (coordenação: Pedro Faissol) - projeto permanente.

Motosserras (coordenação: Paulo Biscaia) - vigente até 29/04/2027.

Quati Audiovisual (coordenação: Alexandre Rafael Garcia) - vigente até 01/07/2027.



A Guilda (coordenação: Paulo Biscaia) - vigente até 17/03/2026.